

DESPACHO

PROCESSO N° 6110.2020/0001536-2

I – À vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 6110.2020/0001536-2 em especial a conclusão da Comissão Permanente de Averiguação Preliminar desta Autarquia Hospitalar Municipal e a manifestação da Assessoria Jurídica desta pasta, que acolho e tomo como razão de decidir DETERMINO:

II – A CONVALIDAÇÃO dos atos praticados no referido processo de averiguação preliminar, visando o aproveitamento de todo trabalho desenvolvido pela Comissão Permanente de Averiguação Preliminar, em atendimento ao princípio de eficiência;

III – O ARQUIVAMENTO do presente feito, com fundamento no artigo 102, inciso II, do Decreto Municipal nº 43.233/2003, uma vez que o pagamento efetuado a título de indenização tratado nos autos do processo se deu por outros motivos sem que houvesse contribuições de servidores ativos ou inativos para que o evento ocorresse.

DESPACHO

PROCESSO N° 6110.2020/0001573-7

I – À vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 6110.2020/0001573-7 em especial a conclusão da Comissão Permanente de Averiguação Preliminar desta Autarquia Hospitalar Municipal e a manifestação da Assessoria Jurídica desta pasta, que acolho e tomo como razão de decidir DETERMINO:

II – A CONVALIDAÇÃO dos atos praticados no referido processo de averiguação preliminar, visando o aproveitamento de todo trabalho desenvolvido pela Comissão Permanente de Averiguação Preliminar, em atendimento ao princípio de eficiência;

III – O ARQUIVAMENTO do presente feito, com fundamento no artigo 102, inciso II, do Decreto Municipal nº 43.233/2003, uma vez que o pagamento efetuado a título de indenização tratado nos autos do processo se deu por outros motivos sem que houvesse contribuições de servidores ativos ou inativos para que o evento ocorresse.

DESPACHO

PROCESSO N° 6110.2020/0001576-1

I – À vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 6110.2020/0001576-1 em especial a conclusão da Comissão Permanente de Averiguação Preliminar desta Autarquia Hospitalar Municipal e a manifestação da Assessoria Jurídica desta pasta, que acolho e tomo como razão de decidir DETERMINO:

II – A CONVALIDAÇÃO dos atos praticados no referido processo de averiguação preliminar, visando o aproveitamento de todo trabalho desenvolvido pela Comissão Permanente de Averiguação Preliminar, em atendimento ao princípio de eficiência;

III – O ARQUIVAMENTO do presente feito, com fundamento no artigo 102, inciso II, do Decreto Municipal nº 43.233/2003, uma vez que o pagamento efetuado a título de indenização tratado nos autos do processo se deu por outros motivos sem que houvesse contribuições de servidores ativos ou inativos para que o evento ocorresse.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA**DESPACHO**

Do Processo nº 6110.2020/0000354-2 - Com base na Lei nº 14.669 de 15/01/08, no Decreto nº 50.478 de 10/03/09 e diante da competência delegada pela Portaria nº 335/2020 - SMS.G de 02/09/2020, AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho por estimativa, no importe estimado de R\$ 21.826,10 (vinte e um mil oitocentos e vinte e seis reais e dez centavos), para pagamento de requisição de pequeno valor, de competência da Autarquia Hospitalar Municipal, onerando a Dotação nº 01.10.10.122.302.2100.3.3.90.91.00, assim como o cancelamento do saldo não utilizado das Notas de Empenho.

Do Processo nº 6021.2020/0017990-6 - Com base na Lei nº 14.669 de 15/01/08, no Decreto nº 50.478 de 10/03/09 e diante da competência delegada pela Portaria nº 335/2020 - SMS.G de 02/09/2020, TORNO SEM EFEITO à publicação do Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 06/10/2020, página 29, referente ao pagamento de requisição de pequeno valor, em favor da empresa ROGERIO MARTHOS PRODUTOS MEDICOS EIRELI - CNPJ: 00.342.705/0001-97, no valor de R\$ 21.555,73 (Vinte e um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e três centavos).

DESPACHO DE ADIANTAMENTO

Do Processo nº 6110.2020/0023896-5 - Com base na Lei nº 14.669 de 15/01/08, no Decreto nº 50.478 de 10/03/09, Portaria nº 335/2020-SMS.G de 03/09/2020, AUTORIZO a concessão do Adiantamento para o Hospital Municipal Dr. Alexandre Zai, em nome de Camila Araújo Lima, RF 829.799.1/1 e CPF 225.512.418-12, referente ao período de Outubro/2020, no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), para fazer face às despesas previstas no Artigo 2º, incisos I, II e III da Lei nº 10.513 de 11/05/88, observadas as disposições do Decreto nº 48.592/07; Portaria SF nº 77 de 11/03/2019; onerando a dotação 01.10.10.302.3003.2.507.3.3.90.39.00, assim como o cancelamento do saldo não utilizado da Nota de Empenho.

SERVIÇO FUNERÁRIO**GABINETE DO SUPERINTENDENTE**

6021.2019/0015592-4-Sebastião Alves dos Santos

Ação nº1014104-54.2019.8.26.0053 . SFMSP. I - À vista dos elementos constantes no presente processo, em cumprimento à obrigação de fazer, julgado definitivo, do Procedimento Ordinário da 1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA do Estado de São Paulo, processo judicial nº 1014104-54.2019.8.26.0053, DETERMINO o fiel cumprimento da obrigação de fazer, consoante manifestação da Procuradoria Geral do Município, nos termos dos itens mencionados (03385870). II - A seguir ao Departamento Técnico de Administração e Finanças, para anotações e providências, objetivando o integral cumprimento da obrigação de fazer, observado o prazo judicial. Após, o processo deverá retornar a esta Assessoria Jurídica, até o dia 08/10/2020 IMPRETERIVELMENTE, instruídos com as planilhas e demais documentos necessários, para comunicação ao MM. Juiz.

6021.2020/0023924-0-João Bosco Severiano da Silva e outros-Açã nº 1036921-54.2015.8.26.0053. I - À vista dos elementos constantes no presente processo, em cumprimento à obrigação de fazer, julgado definitivo, do Procedimento Ordinário da 14ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA do Estado de São Paulo, processo judicial nº 1036921-54.2015.8.26.0053, DETERMINO o fiel cumprimento da obrigação de fazer, consoante manifestação da Procuradoria Geral do Município, nos termos dos itens mencionados (03385846).II - A seguir ao Departamento Técnico de Administração e Finanças, para anotações e providências, objetivando o integral cumprimento da obrigação de fazer, observado o prazo judicial. Após, o processo deverá retornar a esta Assessoria Jurídica, até o dia 09/10/2020 IMPRETERIVELMENTE, instruídos com as planilhas e demais documentos necessários, para comunicação ao MM. Juiz.

PORTARIA N°65/SFMSP/2020**DE 13 DE OUTUBRO DE 2020**

O Superintendente do Serviço Funerário do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, alínea "d", da Lei Municipal nº 8.383, de 19 de abril de 1.976 e, em obediência ao disposto no parágrafo quarto, do artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVE:

I – Constituir a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, que atuará no âmbito da competência deste Serviço Funerário do Município de São Paulo, como segue:

PRESIDENTE

PEDRO HENRIQUE DIAS BARBIERI – RF. 3082/1

PREGOEIROS

VILMA APARECIDA VIEIRA - RF. 2957/1

REINALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA - RF. 2680/1

YAGO DIAS MACEDO - RF. 3038/1

MEMBROS/EQUIPE DE APOIO

ADRIANA TRAJANO DE SOUSA SILVA - RF. 1975/1

DANISSE ABAD - RF. 2900/1

LEONARDO AUGUSTO FLEURY HERNANDES - RF. 3104/1

YURI RAVARA MARCONDES - RF. 3103/1

KAUÊ MARUCCI SANTOS MINA VENICE - RF. 3105/1

JOÃO VICTOR TAVARES GALIL - RF. 3099/1

SILVIO SIMPLICIO DE LIMA - RF. 3059/1

YAGO DIAS MACEDO - RF. 3038/1

II – Compete a Comissão Permanente de Licitação as atribuições de julgamento de propostas, habilitação preliminar e demais atribuições, observadas as Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02, Lei Municipal nº 13.278/02 e o Decreto Municipal nº 44.279/03, suas alterações e outras normas aplicáveis.

III – A Comissão poderá instalar-se com a presença do Presidente/Pregoeiro e, no mínimo, 03 (três) membros, sendo pelo menos 02 (dois) deles servidores qualificados pertencentes ao quadro permanente do Serviço Funerário;

IV - Na ausência do Pregoeiro(a) designado, os demais indicados nesta Comissão poderão assumir os trabalhos a critério da Autoridade Competente/Administração.

V - Os Presidentes/Pregoeiros poderão ser Membros/Equipe de Apoio quando não exercerem suas funções;

VI – A designação dos integrantes das Comissões Permanentes de Licitações é feita sem prejuízo de suas atribuições normais junto às unidades em que trabalham;

VII – A Comissão deverá convocar os responsáveis de cada Área Requisitante dos objetos licitados, técnicos e/ou da Assessoria Jurídica sempre que julgar conveniente, visando esclarecer e auxiliar os trabalhos na sessão de julgamento das licitações;

VIII – Os membros deverão sempre que possível realizar curso de aperfeiçoamento para desempenho da função designada nesta Portaria, cujas despesas que se fizerem necessárias correrão por conta da dotação própria do Serviço Funerário, optando-se sempre pelos cursos gratuitos oferecidos pelos órgãos da Administração Direta e Indireta da Prefeitura do Município de São Paulo.

IX – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o disposto na Portaria nº 054/2020 – FMS, publicada no DOC de 28/08/2020.

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS**DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS**

Administração Provisória – DEFERIDO.

6410.2018/000962-2 Mauricio Henrique Teixeira

Administração Provisória e Certidão de Concessão – DEFERIDOS.

6410.2018/0011852-5 Decio Santos Ribeiro

6410.2019/0010225-6 Silvia Regina Aranha dos Santos

6410.2019/0013297-0 Rachel Garcia Santos

6410.2019/0014238-0 Fernando de Toledo Leite

6410.2019/0016042-4 Priscilla Cardille

6410.2019/0017105-3 Francisco Costabile Neto

6410.2020/0000201-6 Ubirajara de None Caputo

6410.2020/0000274-1 Reinaldo Sposito

6410.2020/0004825-3 Ana Carolina Aparecida Parziale Rodrigues

6410.2020/0004861-0 Sergio Minervini

6410.2020/0008385-7 Maria Cristina Pires da Costa

Administração Provisória e Certidão de Concessão – DEFERIMENTO do arquivamento do presente.

6410.2018/0006131-0 Luisa Volpe Abrão

6410.2018/0006132-9 Luisa Volpe Abrão

Concessão de Terreno – DEFERIDOS.

6410.2020/0009836-6 Maria de Jesus Oliveira

6410.2020/0009922-2 Jose Augusto Freire

6410.2020/0009933-8 Fernando da Conceição Ferreira

6410.2020/0009937-0 José Carlos da Silva

6410.2020/0009946-0 Marli Gimenes Varga

6410.2020/0009962-1 Lina Colombo de Souza

6410.2020/0009988-5 Terezinha Ferreira Figueiredo

6410.2020/0010287-8 Gilda Duarte de Godoi

6410.2020/0010543-5 Maria Manuela do Espírito Santo Pisano

6410.2020/0010562-1 Miguel Carlos lesca Rodrigues

6410.2020/0010619-5 José Rodrigues dos Santos

Renovação de Concessão e Certidão de Concessão – INDEFERIDO.

6410.2020/0003881-9 Regina Pitoscia

Transferência de Concessão e Devolução de Concessão – INDEFERIDO.

6410.2020/0002422-2 Sueli de Mendonça

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE CEMITÉRIOS

CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR

Departamento Técnico de Cemitérios em conjunto ao serviço social convoca os servidores abaixo a comparecer para reunião no dia 09/10/2020 as 09:00 na sede da rua da consolação nº247. 6º andar para tratar de assunto de interesse o não comparecimento implicará nas penalidades prevista na lei 8989/79.

Elias Martiniano dos Santos 1523/2

Ornei Donizetti Marques 3268/2

Samuel Pereira de Oliveira 3973/2

Jorge de Sena 4097/2

Aparecido José Lopes da Silva 2634/2

Rode de Melo Lopes 4014/2

Carlos Eduardo Custodio 4023/2

Antonio Dias da Silva 3465/2

DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE DE CONCESSÕES

Exumações – Autorizadas 6410.2018/0003886-6 Joaquim A. B. Monteiro e outros

6410.2019/0011746-6Angela Aparecida da S. de Abreu

6410.2020/0007290-1Luciana Castilho B. Leite

6410.2020/0010726-3Fábio Cordeiro Soriano

6410.2020/0010727-6José Rancio Bezela

6410.202